



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

EDITAL

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 036/2023-GP, de 10 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à contratação de empresa para prestação de serviços na **disponibilização e instalação de estrutura de palco com iluminação profissional, som, telão de led, grupo gerador de energia e camarote para eventos**, durante a realização das festividades de comemoração ao 32º ano de emancipação política de Breu Branco, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I, e demais anexos integrantes ao presente edital.

1.2- DO REGIME JURÍDICO

1.2.1. Além das condições estabelecidas no presente edital, o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Legislação seguinte, bem como, outras correlatas:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;
- b) Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, publicado no DOU de 19 de junho de 2018 (Altera os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93);
- c) Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- d) Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);
- e) Lei Municipal nº 1.199, de 18 de dezembro de 2019 (Dispõe acerca da obrigatoriedade da transmissão, ao vivo e via internet, das sessões públicas das licitações presenciais dos Poderes Executivo e Legislativo).

1.3- DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS:

1.3.1- A sessão pública para credenciamento, recebimento dos envelopes 01- Documentos de Habilitação e 02- Documentos de Proposta de Preços, **será realizada** na sala de licitações, onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, localizada na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, na data de **04 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 10:00 hs**, (Horário Local).

1.3.2- O Credenciamento dos interessados será realizado na sessão acima referida, no horário de **09:30 às 10:00 horas**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

1.3.3- Em observância às disposições da Lei Municipal nº 1.199, de 18 de dezembro de 2019, a sessão pública de que trata o subitem 1.3.1, será transmitida ao vivo, por meio da internet, no site do Poder Executivo Municipal, bem como, pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

1.4- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A data de publicação do presente edital é **27 DE NOVEMBRO DE 2023**. A publicação é feita no Quadro oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 041, de 03 de abril de 1996, e ainda, no portal de transparência (www.breubranco.pa.gov.br).

1.5- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

De conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **além das interessadas convidadas**, fica o presente instrumento convocatório estendido às demais interessadas na correspondente especialidade do objeto deste certame, as quais **estejam cadastradas** na Prefeitura Municipal de Breu Branco e que manifestarem por escrito o seu interesse com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

1.6- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação poderá ser feita através dos telefones (94) 3786-1110 e fax: 3786-1130, e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA.

1.7- DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

1.7.1. O valor global orçado pela Administração para execução dos serviços objeto do presente edital é de **R\$ 141.480,64** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentos anexos.

1.8- DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR PROPOSTA:

1.8.1- O valor global máximo admitido por proposta a ser apresentada pela empresa licitante nesta licitação será o valor orçado pela Administração, considerados o LOTE ÚNICO, conforme item 1.7.1 acima;

1.8.2- Os valores unitários de cada item da Planilha Orçamentária que compõe a Proposta da proponente, não poderão ser superiores aqueles constantes da Planilha Orçamentária da Prefeitura, sob pena de desclassificação da Proposta.

2 – DO OBJETO

2.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SOM, TELÃO DE LED, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E CAMAROTE PARA EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

AO 32º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREU BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20.07.04.122.0004.2017.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo / **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O tipo de licitação adotado para a execução dos serviços é a de “**MENOR PREÇO**”, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, **cadastrados ou não** na Prefeitura Municipal de Breu Branco, **quando convidadas**, e as demais interessadas **que estejam cadastradas na Prefeitura** e que **manifestarem por escrito** o interesse de participar, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

5.2- Estão impedidas de participar desta licitação

- 5.2.1-** Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- 5.2.2-** Empresas distintas, através de um único representante;
- 5.2.3-** Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;
- 5.2.4-** Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.2.5-** Pessoas jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.2.6-** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.7-** Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 5.2.8-** Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no artigo 10, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05/2017.

6- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

7- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

7.1- Até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP**

ou impugnar o ato convocatório da Licitação **CONVITE nº CV-CPL-001/2021-PMBB** por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVENIDA BELÉM S/Nº - CENTRO
68.488.000 – BREU BRANCO – PA
Email: licitacao@breubranco.pa.gov.br
REF.: **CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB**

7.2- Para as dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes ou cidadão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, formalizará RESPOSTA, na forma de ADENDO, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, e publicará essa resposta no portal de transparência do Município de Breu Branco, www.breubranco.pa.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

7.2.1- VISANDO MANTER-SE ATUALIZADO QUANTO À PROVÁVEIS ALTERAÇÕES OU RETIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RECOMENDA-SE AOS LICITANTES INTERESSADOS QUE CONSULTEM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (www.breubranco.pa.gov.br), DIARIAMENTE OU NO MÍNIMO NO SEGUNDO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.2.2- NÃO CABERÁ À PREFEITURA QUALQUER SANÇÃO PELO DESCONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUANTO ÀS RESPOSTAS PUBLICADAS, NA FORMA DO ITEM (7.2).

7.3- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 7.2.

7.4- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, do art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993).

7.5 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1- OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVERÃO SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO ESTIPULADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, OU SEJA, DAS **09:00 às 10:00h**, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS ENUMERADOS A SEGUIR, EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, OU SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO PELA CPL:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

8.1.1- EM SE TRATANDO DE PESSOAS NÃO SÓCIAS OU NÃO PROPRIETÁRIAS DA EMPRESA LICITANTE, DERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR:

- a) PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, com firma reconhecida, através da qual sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar de todos os atos em direito admitidos e pertinentes a licitações, em nome do licitante (**com firma reconhecida**); **OU**
- b) CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste edital;

Nota Esclarecedora: Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b", do subitem **8.1.1** acima, poderão ser apresentados **um ou outro**, porém, caso a licitante faça opção de apresentar somente a Carta de Credenciamento (**Anexo III**), esta deverá **referir-se especificamente** a este certame (**CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB**).

- c) ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa licitante, com a última alteração, onde possa ser comprovado que a pessoa que assinou os documentos (**Procuração e/ou Carta de Credenciamento**) está legalmente autorizada a praticar esse ato;
- d) DOCUMENTO** de identidade ou outro equivalente (**com foto**) do Outorgado/ Credenciado.

8.1.2- EM SE TRATANDO DE PESSOAS **SÓCIAS, PROPRIETÁRIAS OU DIRIGENTES DA EMPRESA LICITANTE:**

- a)** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente (com foto);
- b)** Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou seja, com suas devidas alterações, no qual sejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.3- DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A APRESENTAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

- a) DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (**quando devida**), conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

8.1.3.1- A não apresentação do documento citado no item anterior, letra "b", pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

8.1.3.2- A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

8.2 - A apresentação no credenciamento, de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, dispensa a licitante de sua apresentação, nos documentos de habilitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

8.3 - O credenciamento apresentado na Primeira Sessão de recepção dos envelopes 01 e 02, e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, credencia o representante a participar das demais sessões.

8.4 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

8.5- A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de habilitação, nem a desclassificará na fase de propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

8.6 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarará encerrada esta fase/etapa.

8.7 - NÃO SERÁ ADMITIDO NESTA LICITAÇÃO O ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES POR **VIA POSTAL OU SIMILAR**, SENDO RECEBIDOS APENAS SE ENTREGUES PESSOALMENTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

8.8 - TODA A DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE A FASE DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA **EM MÃOS**, FORA DOS ENVELOPES 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

9- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1- A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ENVELOPES SEPARADOS, LACRADOS E IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Av. Belém s/nº, Centro CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Av. Belém, s/nº, Centro CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....

10 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

10.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

10.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas abertura a ser indicada na Ata de reunião.

10.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

10.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

10.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

10.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

10.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

10.9- O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

10.10- As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

10.11- Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

11.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

11.1.1- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota esclarecedora: Quanto às alterações contratuais, o proponente poderá apresentar apenas a última, desde que os dados das anteriores estejam consolidados na mesma.

11.1.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota esclarecedora: A licitante que tenha apresentado no credenciamento, item "8" deste edital, a documentação de que trata o item (11.1.1), está dispensada de sua apresentação no envelope 01-Documentos de Habilitação.

11.1.2- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União);

11.1.2.4- Certidão Negativa da Fazenda Estadual (no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária);

11.1.2.5- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

11.1.2.6- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

11.1.2.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br>).

11.1.3- Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

11.1.4.1- Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

11.1.4- Documentos Complementares:

11.1.4.1- Declaração de que não emprega Menor - **Anexo IV.**

11.2- QUANDO SE TRATAR DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NO QUE SE REFERE À REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ADOTADO O ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DESDE QUE A MESMA TENHA CUMPRIDO A EXIGÊNCIA DO SUBITEM "8.1.3", "a" DESTE EDITAL.

11.3- VISANDO A AGILIDADE DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NA SESSÃO DE LICITAÇÃO, SUGERE-SE QUE AS LICITANTES QUE APRESENTAREM DOCUMENTOS EM CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DE ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO PELO PRESIDENTE OU MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEJA ISTO FEITO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

11.4- Em caso de greves ou recursos que impeça a emissão de certidões, a Licitante deverá apresentar publicação que evidencie o fato.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - A Proposta de Preços, **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada **em 01 (uma) via**, impressa ou datilografadas, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições.

12.2- A Carta proposta comercial deverá está assinada pelo licitante, contendo a sua razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, discriminando o prazo de execução dos serviços, o preço total da proposta para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

12.2.1- PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, O LICITANTE PODERÁ UTILIZAR O MODELO DISPONÍVEL NOS (**ANEXOS II e II-A**), DESTE EDITAL;

12.3- DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA), ALÉM DA CARTA PROPOSTA COMERCIAL, DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.3.1- Carta Proposta, conforme o (**Anexo II**), deste Edital;

12.3.2- Planilha de Especificações, Quantidades e Preços (**Anexo II-A**).

13 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1- Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame;

13.2- Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

13.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor;

13.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital, ou manifestamente inexeqüíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93);

13.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem seqüencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

13.6- Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio;

13.7- Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação;

13.8- Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente;

13.9- Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas;

13.10- A Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar este Convite deserto, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição;

13.11- Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no endereço informado no preâmbulo deste Edital;

13.12 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

14.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

14.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Breu Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

14.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

14.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

14.7- O resultado do recurso será publicado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco e no portal de transparência, no site www.breubranco.pa.gov.br.

14.7.1- OS LICITANTES INTERESSADOS DEVERÃO CONSULTAR O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (www.breubranco.pa.gov.br), PARA ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO;

14.7.2- NÃO CABERÁ AO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, QUALQUER SANÇÃO PELO DESCONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUANTO AOS RESULTADOS PUBLICADOS NA FORMA DO ITEM (14.7).

15 - DA VIGÊNCIA

15.1- O Contrato oriundo desta licitação terá vigência a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2023.

16 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1- No interesse da CONTRATANTE, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

17 - DA RESCISÃO

17.1- O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Prestar os serviços de que trata o objeto licitado, observado as especificações contidas no Anexo I, deste edital;

18.2- Substituir, de imediato, quaisquer material ou equipamento que apresentem defeitos que venham a comprometer a qualidade dos mesmos, a partir de solicitação da fiscalização de representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;

18.3- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste edital, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

18.4- Arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que porventura decorram da execução do objeto do CONTRATO;

18.5- Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECUT, relativas aos locais de entrega e instalação dos materiais e/ou produtos;

18.6- Responder por danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de que trata o Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1- O CONTRATANTE, obriga-se a fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato, bem como ao pagamento, de acordo com as cláusulas contratuais.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1- Os pagamentos oriundos do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora deste certame, serão efetuados de acordo com as disposições do Contrato, conforme Minuta de Contrato - **Anexo VIII** deste edital.

21 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

21.1- Constituem inadimplementos da licitante, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 21.2, deste Capítulo.

21.1.1- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

21.1.2- Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

21.1.3- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Município de Breu Branco, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

21.1.4- O atraso injustificado na execução dos serviços;

21.1.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o **Município de Breu Branco**;

21.1.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.2- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

21.2.1- pela recusa injustificada de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I- multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato; ou

II- pagamento correspondente à diferença de preço de nova licitação para o mesmo fim.

21.2.2- pelo atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e

II- atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

21.2.3- pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao Contratado as seguintes penalidades:

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II- multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação par ao mesmo fim.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

22.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.4- O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

22.5- Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação.

22.6 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

22.6.1. Anexo I – Projeto Básico;

22.6.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

22.6.3. Anexo II-A – Planilha de Especificações, Quantidades e Preços;

22.6.5. Anexo III- Modelo de Carta de Credenciamento;

22.6.6. Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega Menor;

22.6.7. Anexo V- Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa(ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

22.6.9. Anexo VI- Minuta do Contrato;

22.6.10. Anexo VII- Carta Convite.

22.7- Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

22.8- Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

23- DO FORO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

23.1- Fica eleito o foro da cidade de Breu Branco-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco (PA), 27 de Novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Projeto Básico, a contratação de empresa para prestação de serviços na disponibilização e instalação de estrutura de palco com iluminação profissional, som, telão de led, grupo gerador de energia e camarote para eventos, durante a realização das festividades de comemoração ao 32º ano de emancipação política de Breu Branco, conforme descritos neste Projeto Básico, Anexo I do edital:

LOTE ÚNICO					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Estimado/R\$	
				Unitário	Total
1	04	Diária	PALCO PROFISSIONAL com piso de 12x10m, piso regulável, em aço galvanizado de 1,50m à 2,00m de altura, com madeira compensado marítimo; 01(uma) escada com corrimão para acesso ao Palco, com 2 camarins climatizados e estrutura com grids para iluminação.	6.841,94	27.367,76
2	04	Diária	SOM DE GRANDE PORTE: com 01 side fill duplo stereo sistema line array minimo de 03 altas e 2 subs por lado, caixas originais, processadas e penduradas (meyer sound, ls audio , jbl, nexo, taigar, 02 monitores, 02 monitores idênticos aos do artistas pra cue do tec. de monitor inclusivo amplificação, 01 amlificador de baixa: hartke system (4x10, 1x15) ou ampeg (8x10), 01 amplificador para guitarra jcm 900 ou similares, 01 sub bateria sb 850 eaw ou cd 18 nexo, 12 praticaveis pantográficos: roscoou feeling, 07 pontos de Ac 127v, 02 microfones, di"s passivos conforme imput list, pedestrais de tamanho variados, uma bateria, microfones, 10 cabos P10-P10 mono, 01 sistema de poweplay com 08 vias standy-by.	10.496,13	41.984,52
3	04	Diária	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: com 01 mesa de luz MA light 2, 01 canhão seuidor com operador, 02 moving sport de contra, 40 moving beam, 16 moving wash, 14 sgm led p5, 30par led RGBW, 15 brut led de 4 lâmpadas, 12 led cob, 02 fog 3000 com ventilador.	5.289,10	21.156,40
4	04	Diária	PAINEL DE LED P5 (48 METROS)	4.478,33	17.913,32
5	04	Diária	Grupo de gerador de energia, 180 KVA	1.608,39	6.433,56
6	04	Diária	Grupo de gerador de energia, 260 KVA	1.694,68	6.778,72
7	04	Diária	CAMAROTE PARA EVENTOS: MEDINDO 12 M X 4 METROS, PISO COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, COM ESCADAS DE ACESSO NA CHAPA 11 E CORRIMÃO, FECHAMENTO OU PAREDE NO CORREDOR DOS FUNDOS, COBERTURA EM PIRÂMIDES DE LONA VÍNILICA ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO.	4.961,59	19.846,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO / LOTE ÚNICO					141.480,64



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

2 – DO PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

2.1- Todas as instalações de equipamentos e demais componentes utilizados serão pelo prazo dos 04 (quatro) dias de festividades do 32º aniversário de Breu Branco, que ocorrerá nos dias **09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2023 (sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira)**, no espaço da Praça da Bíblia, centro, Breu Branco-PA.

Datas	Ação/ Evento/Projeto	Horário de Início
09/12/2023 Sábado	Show Musical: Jeferson e Suelem	20:00 h
10/12/2023 Domingo	Show Musical: Celina Borges	20:00 h
11/12/2023 Segunda-feira	Show Musical: Zé Felipe	21:00 h
12/12/2023 Terça-feira	Show Musical: Murilo Ruf	21:00 h

3- DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados da forma seguinte, mediante a apresentação de Nota Fiscal em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº - Breu Branco - PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70.

3.1.1- A título de antecipação, para garantir ao pagamento de despesas necessárias para a mobilização de equipamentos, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, no prazo de até 3 (três) dias de antecedência ao evento, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, ficando o restante a ser pago no último dia do evento.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços de que trata o objeto deste Projeto Básico, observado as especificações contidas no item 1.1, nos prazos contidos no item 2.1 do mesmo;

4.2- Substituir, de imediato, quaisquer materiais e equipamentos que apresentem defeitos que venham a comprometer a qualidade dos mesmos, a partir de solicitação da fiscalização da representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECUT;

4.3- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no edital, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

4.4- arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que porventura decorram da execução do objeto deste Termo de Referência;

4.5- seguir as orientações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECUT, relativas aos locais de entrega e instalação dos materiais e/ou produtos;

4.6- responder por danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de que trato o presente Termo de Referência, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O CONTRATANTE, obriga-se a fiscalizar o cumprimento do objeto deste Projeto Básico, bem como ao pagamento, de acordo com as cláusulas contratuais.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- O acompanhamento da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico será feita pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, órgão da Prefeitura Municipal de Breu Branco responsável pela realização das festividades de comemoração ao 32º aniversário de emancipação política de Breu Branco-PA.

6.2. A fiscalização da execução do objeto deste Projeto Básico e do contrato será exercida por servidor designado para esse fim, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Breu Branco (PA), 27 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Comissão Permanente de Licitação
Breu Branco-PA.

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.1116-01/SEMAP
OBJETO:	Contratação de empresa(s) para prestação de serviços na disponibilização e instalação de estrutura de palco com iluminação profissional, som, telão de led, grupo gerador de energia e camarote para eventos, durante a realização das festividades de comemoração ao 32º ano de emancipação política de Breu Branco, conforme descritos no Projeto Básico, anexo I do edital.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ Nº:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua....., nº....., bairro CEP:, CIDADE:..... - UF:.....
TELEFONES:	
E-MAIL:	

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital e seus anexos do **CONVITE** em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, no valor global de **R\$** _____ (_____), para execução dos serviços objeto do(s), de conformidade com a Planilha de especificações, quantidades e preços, Anexo II-A, do Edital.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP**

- b)** Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal designado para os serviços.
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- d)** Nesta proposta estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO II-A
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços na disponibilização e instalação de estrutura de palco com iluminação profissional, som, telão de led, grupo gerador de energia e camarote para eventos, durante a realização das festividades de comemoração ao 32º ano de emancipação política de Breu Branco, conforme descritos no Projeto Básico, anexo I do edital.

LOTE ÚNICO					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Estimado/R\$	
				Unitário	Total
1	04	Diária	PALCO PROFISSIONAL com piso de 12x10m, piso regulável, em aço galvanizado de 1,50m à 2,00m de altura, com madeira compensado marítimo; 01(uma) escada com corrimão para acesso ao Palco, com 2 camarins climatizados e estrutura com grids para iluminação.	6.841,94	27.367,76
2	04	Diária	SOM DE GRANDE PORTE: com 01 side fill duplo stereo sistema line array minimo de 03 altas e 2 subs por lado, caixas originais, processadas e penduradas (meyer sound, ls audio , jbl, nexo, taigar, 02 monitores, 02 monitores idênticos aos do artistas pra cue do tec. de monitor inclusivo amplificação, 01 amlificador de baixa: hartke system (4x10, 1x15) ou ampeg (8x10), 01 amplificador para guitarra jcm 900 ou similares, 01 sub bateria sb 850 eaw ou cd 18 nexo, 12 praticaveis pantográficos: roscoou feeling, 07 pontos de Ac 127v, 02 microfones, di"s passivos conforme imput list, pedestrais de tamanho variados, uma bateria, microfones, 10 cabos P10-P10 mono, 01 sistema de poweplay com 08 vias standy-by.	10.496,13	41.984,52
3	04	Diária	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: com 01 mesa de luz MA light 2, 01 canhão seuidor com operador, 02 moving sport de contra, 40 moving beam, 16 moving wash, 14 sgm led p5, 30par led RGBW, 15 brut led de 4 lâmpadas, 12 led cob, 02 fog 3000 com ventilador.	5.289,10	21.156,40
4	04	Diária	PAINEL DE LED P5 (48 METROS)	4.478,33	17.913,32
5	04	Diária	Grupo de gerador de energia, 180 KVA	1.608,39	6.433,56
6	04	Diária	Grupo de gerador de energia, 260 KVA	1.694,68	6.778,72
7	04	Diária	CAMAROTE PARA EVENTOS: MEDINDO 12 M X 4 METROS, PISO COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, COM ESCADAS DE ACESSO NA CHAPA 11 E CORRIMÃO, FECHAMENTO OU PAREDE NO CORREDOR DOS FUNDOS, COBERTURA EM PIRÂMIDES DE LONA VÍNILICA ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO.	4.961,59	19.846,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO / LOTE ÚNICO					141.480,64



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP**

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Comissão Permanente de Licitação
Breu Branco-PA.

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.1116-01/SEMAP
OBJETO:	Contratação de empresa(s) para prestação de serviços na disponibilização e instalação de estrutura de palco com iluminação profissional, som, telão de led, grupo gerador de energia e camarote para eventos, durante a realização das festividades de comemoração ao 32º ano de emancipação política de Breu Branco, conforme descritos no Projeto Básico, anexo I do edital.

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade de _____, Estado _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA			
Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
CPF:		C.I. RG:	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Comissão Permanente de Licitação
Breu Branco-PA.

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2023.1116-01/SEMAP
OBJETO:	Contratação de empresa(s) para prestação de serviços na disponibilização e instalação de estrutura de palco com iluminação profissional, som, telão de led, grupo gerador de energia e camarote para eventos, durante a realização das festividades de comemoração ao 32º ano de emancipação política de Breu Branco, conforme descritos no Projeto Básico, anexo I do edital.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, cidade de _____, Estado _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
(Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

REF.: CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.1116-01/SEMAP.

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se ENQUADRA, conforme abaixo assinalado (com X), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007:

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Microempreendedor Individual – MEI.

DECLARA, ainda, está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023-PMBB, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, infra-assinado, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, _____ estado civil _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SOM, TELÃO DE LED, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E CAMAROTE PARA EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO 32º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREU BRANCO, CONFORME DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL, E AINDA NA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, ABAIXO TRANSCRITA:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

LOTE ÚNICO					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Estimado/R\$	
				Unitário	Total
1	04	Diária	PALCO PROFISSIONAL com piso de 12x10m, piso regulável, em aço galvanizado de 1,50m à 2,00m de altura, com madeira compensado marítimo; 01(uma) escada com corrimão para acesso ao Palco, com 2 camarins climatizados e estrutura com grids para iluminação.	6.841,94	27.367,76
2	04	Diária	SOM DE GRANDE PORTE: com 01 side fill duplo stereo sistema line array minimo de 03 altas e 2 subs por lado, caixas originais, processadas e penduradas (meyer sound, ls audio , jbl, nexo, taigar, 02 monitores, 02 monitores idênticos aos do artistas pra cue do tec. de monitor inclusivo amplificação, 01 amlificador de baixa: hartke system (4x10, 1x15) ou ampeg (8x10), 01 amplificador para guitarra jcm 900 ou similares, 01 sub bateria sb 850 eaw ou cd 18 nexo, 12 praticaveis pantográficos: roscoou feeling, 07 pontos de Ac 127v, 02 microfones, di"s passivos conforme imput list, pedestrais de tamanho variados, uma bateria, microfones, 10 cabos P10-P10 mono, 01 sistema de poweplay com 08 vias standy-by.	10.496,13	41.984,52
3	04	Diária	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: com 01 mesa de luz MA light 2, 01 canhão seuidor com operador, 02 moving sport de contra, 40 moving beam, 16 moving wash, 14 sgm led p5, 30par led RGBW, 15 brut led de 4 lâmpadas, 12 led cob, 02 fog 3000 com ventilador.	5.289,10	21.156,40
4	04	Diária	PAINEL DE LED P5 (48 METROS)	4.478,33	17.913,32
5	04	Diária	Grupo de gerador de energia, 180 KVA	1.608,39	6.433,56
6	04	Diária	Grupo de gerador de energia, 260 KVA	1.694,68	6.778,72
7	04	Diária	CAMAROTE PARA EVENTOS: MEDINDO 12 M X 4 METROS, PISO COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, COM ESCADAS DE ACESSO NA CHAPA 11 E CORRIMÃO, FECHAMENTO OU PAREDE NO CORREDOR DOS FUNDOS, COBERTURA EM PIRÂMIDES DE LONA VÍNILICA ANTI-MOFO E ANTI-FUNGO.	4.961,59	19.846,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO / LOTE ÚNICO					141.480,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - O processo licitatório foi realizado na modalidade **CONVITE**, sob o nº **CV-CPL-001/2023-PMBB**, processo administrativo nº **2023.1116-01/SEMAP**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

3.1 - Execução indireta, com fulcro nos artigos 6º (inciso VIII, alínea "a") e 10, (inciso II, alínea "a"), da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1- O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1- Os serviços serão prestados durante os dias **09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2023 (sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira)**, no espaço da Praça da Bíblia, centro, Breu Branco-PA, devendo ser observados todos os procedimentos necessários ao devido cumprimento do objeto deste contrato, sendo o mesmo com fins a suprir as necessidades dos órgãos demandantes, de forma que venham a garantir a qualidade dos serviços ora contratados.

5.2- Todas as instalações de equipamentos e demais componentes utilizados serão pelo prazo dos 04 (quadro) dias de festividades do 32º aniversário de Breu Branco, que ocorrerá nos dias **09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2023 (sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira)**, no espaço da Praça da Bíblia, centro, Breu Branco-PA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos neste Contrato, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20.07.04.122.0004.2017.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo / **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

7.2- Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais, ferramentas, equipamentos e transportes necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos oriundos deste Contrato serão efetuados da forma seguinte, mediante a apresentação de Nota Fiscal em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - Av. Belém, s/nº - Breu Branco - PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70;

8.2- A título de antecipação, para garantir ao pagamento de despesas necessárias para a mobilização de equipamentos, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ _____ (_____), equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do Contrato, ficando o restante a ser pago no último dia do evento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1-** prestar os serviços de que trata o objeto deste Contrato, observado as especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do edital;
- 9.2-** substituir, de imediato, quaisquer material que apresentem defeitos que venham a comprometer a qualidade dos mesmos, a partir de solicitação da fiscalização da representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;
- 9.3-** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no edital, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- 9.4-** Arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que porventura decorram da execução do objeto deste CONTRATO;
- 9.5-** Seguir as orientações da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, relativas aos locais de entrega dos materiais e/ou produtos;
- 9.6-** Responder por danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de que trata o presente Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuíto, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1-** O CONTRATANTE, obriga-se a fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato, bem como ao pagamento, de acordo com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

- 11.1-** Constituem inadimplementos da CONTRATADA, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 11.2, deste Capítulo.

- 11.1.1-** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação e deste contrato;
- 11.1.2-** Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;
- 11.1.3-** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o **Município de Breu Branco**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;
- 11.1.4-** O atraso injustificado na execução dos serviços;
- 11.1.5-** Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o CONTRATANTE;
- 11.1.6-** Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- 11.2-** À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- 11.2.1-** pela recusa injustificada de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I-** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato; ou
- II-** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

11.2.2- pelo atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I-** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e
- II-** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

11.2.3- pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao Contratado as seguintes penalidades:

- I-** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II-** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação par ao mesmo fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1- No interesse do CONTRATANTE, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1- O acompanhamento da execução dos serviços objeto deste contrato, será feita pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, órgão da Prefeitura Municipal de Breu Branco responsável pela realização das festividades de comemoração ao 32º aniversário de emancipação política de Breu Branco-PA.

14.2. A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo(a) servidor(a) _____, matrícula funcional nº _____, cargo _____, designado através da Portaria nº 1.307, de 03 de setembro de 2021, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

14.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

14.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o Foro da cidade de Breu Branco (PA), como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Breu Branco (PA), ____ de _____ de 2023.

Pelo Município de Breu Branco / CONTRATANTE:

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

EMPRESA.....
CNPJ.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1116-01/SEMAP

ANEXO VII - CARTA-CONVITE

CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-PMBB
PROCESSO Nº 2023.1116-01/SEMAP

EMPRESA CONVIDADA	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Pessoa para contato:	

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Breu Branco, **CONVIDA** a empresa acima qualificada, para participar da Licitação referente à contratação de empresa para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SOM, TELÃO DE LED, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E CAMAROTE PARA EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO 32º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREU BRANCO, CONFORME DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

A sessão de recebimento e abertura de documentos e propostas de preços realizar-se-á às **10:00h do dia XX de XXXXXX de 2023**, na sala da CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, na cidade de Breu Branco-PA.

RECEBÍ EM: / /2023

Nome e Assinatura da Licitante

Presidente-CPL